



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOTEMPOS

ANO 2026 – N. MCXXXII - DATA: 8 de Setembro de 2026 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Leis

**L E I Nº 4.278**  
De 2 de Setembro de 2026

#### PROJETO DE LEI Nº 4497/2026

Dispõe sobre a proibição de veiculação de publicidade e propaganda de casas ou aplicativos de apostas, conhecidos como "bets", em bens, equipamentos, mobiliário urbano e áreas públicas do Município da Estância Turística de Batatais e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a veiculação, divulgação ou exibição de qualquer forma de publicidade, patrocínio ou propaganda de casas ou aplicativos de apostas, conhecido como "bets", em bens, equipamentos, mobiliário urbano e áreas públicas no âmbito do Município da Estância Turística de Batatais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, enquadram-se na proibição do artigo primeiro:

I – prédios, imóveis e instalações da Administração Pública Municipal;  
II – logradouros públicos, praças, parques, ginásios, quadras e complexos esportivos municipais;

III – mobiliário urbano concedido, permitido ou autorizado pelo Município, incluindo abrigos de pontos de ônibus, relógios digitais, painéis de informação e lixeiras;

IV – veículos integrantes da frota pública municipal e do sistema de transporte coletivo ou escolar concedido/permitido;

V – eventos culturais, esportivos, festivos ou recreativos realizados em áreas públicas municipais que dependam de autorização, permissão de uso ou apoio institucional ou financeiro do Município;

VI – uniformes, materiais e equipamentos de equipes, atletas ou entidades esportivas e culturais que recebam recursos, subvenções, fomento ou patrocínio do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá incluir, obrigatoriamente, cláusula de vedação expressa à publicidade de que trata esta Lei nos novos editais de licitação, contratos administrativos, termos de concessão, permissão ou autorização de uso de bens e áreas públicas, bem como em convênios e termos de parceria.

Art. 4º O descumprimento das vedações estabelecidas nesta Lei constitui infração administrativa e sujeitará o infrator às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da conduta, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, civis e contratuais cabíveis:

I – multa administrativa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela realização, instalação, exposição, divulgação ou veiculação de publicidade vedada por esta Lei;

II – notificação para retirada integral do material publicitário irregular no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da determinação administrativa;

III – multa adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso não seja promovida a

retirada integral do material publicitário no prazo estabelecido no inciso II, sem prejuízo da adoção, pela Administração Pública, das medidas necessárias à sua remoção;

IV – aplicação em dobro da multa prevista no inciso I em caso de reincidência;

V – revogação da autorização ou permissão de uso do bem ou área pública e, quando juridicamente cabível, adoção das providências destinadas à extinção do contrato administrativo, em caso de reincidência ou descumprimento reiterado, observada a legislação aplicável.

§ 1º A infração prevista no inciso I deste artigo considera-se consumada com a realização, instalação, exposição, divulgação ou veiculação da publicidade vedada, independentemente de prévia notificação ou determinação administrativa para sua retirada.

§ 2º A retirada voluntária ou determinada do material publicitário não afasta a caracterização da infração nem a aplicação da multa correspondente, sem prejuízo de sua consideração como circunstância atenuante na dosimetria da penalidade.

Art. 5º Para a fixação do valor da multa prevista no inciso I serão considerados, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as circunstâncias e peculiaridades do caso concreto;

III – a dimensão, quantidade, localização, duração e alcance da publicidade irregular;

IV – a quantidade de bens, equipamentos, veículos, imóveis ou espaços públicos utilizados para a prática da infração;

V – a vantagem econômica direta ou indireta obtida ou pretendida pelo infrator;

VI – a capacidade econômica do infrator;

VII – as circunstâncias agravantes e

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.684, DE 12/2/2021  
DECRETO N. 4.054, DE 6/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-mail: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-prefeito  
Orion Francisco Marques Rêul Júnior – Chefe de Gabinete

Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Bruna Francielle Tonetti – Secretária de Saúde  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Júlia Rodrigues Campos – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interina)  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil Municipal  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Rioldo de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Roselara Gorette de Castro – Presidente do Fundo Social  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário – Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRÔNICA

**GABRIELA  
MARQUES  
CANAVEZ:48  
406883898**

Assinado de forma  
digital por GABRIELA  
MARQUES  
CANAVEZ:484068838  
98  
Dados: 2026.09.08  
16:46:43 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

2

atenuantes; e

VIII – os antecedentes administrativos do infrator relacionados às disposições desta Lei.

Art. 6º Constituem circunstâncias agravantes, dentre outras:

I – a utilização simultânea de diversos bens ou espaços públicos;

II – a manutenção da publicidade após ciência de sua irregularidade;

III – a prática da infração em bens públicos de especial relevância histórica, cultural, turística, paisagística ou ambiental;

IV – a utilização de publicidade de grande dimensão, elevada exposição ou amplo alcance;

V – a prática da infração com finalidade econômica ou promocional de significativa repercussão; e

VI – a reincidência.

Art. 7º Constituem circunstâncias atenuantes, dentre outras:

I – a retirada espontânea e imediata da publicidade irregular antes da determinação administrativa;

II – a colaboração do infrator com a fiscalização; e

III – a reduzida extensão e repercussão da infração.

Art. 8º Considera-se reincidência a prática de nova infração às disposições desta Lei após decisão administrativa definitiva que tenha reconhecido infração anterior.

Art. 9º Cada ação publicitária autônoma poderá ser considerada infração independente para fins de aplicação das penalidades previstas neste artigo, consideradas suas características, período de veiculação e unidade de propósito, vedada a multiplicação artificial de sanções decorrentes de uma mesma conduta.

Art. 10. A aplicação das penalidades previstas neste artigo será precedida de processo administrativo, assegurados ao infrator o contraditório, a ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 11. A Administração Pública poderá promover diretamente a retirada da publicidade irregular quando não atendida a determinação prevista no inciso II, sem prejuízo da cobrança das despesas correspondentes do responsável, quando cabível.

Art. 12. Os valores das multas previstas neste artigo serão atualizados anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município para atualização de seus créditos não tributários, ou por outro que venha a substituí-lo.

Art. 13. As vedações previstas nesta Lei aplicam-se aos novos contratos, aditivos, prorrogações e novas autorizações ou permissões concedidas a partir da data de sua publicação.

Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 15. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das

verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 2 de setembro de 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

**Publicada no Diário Oficial do Município**

**GABRIELA MARQUES CANAVEZ GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### L E I Nº 4.279

De 2 de Setembro de 2026

#### PROJETO DE LEI Nº 4507/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 para ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme abaixo discriminada:

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001.27.695.6005.2216- R\$  
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras 2.500.000  
E Instalações ,00

02.100.0300.0000 Requ R\$  
alifcação da Infraestrutura do 2.500.000  
Parque Náutico Engenheiro ,00  
Carlos Zamboni

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º visa a execução das obras de requalificação da infraestrutura do Parque Náutico "Engenheiro Carlos Zamboni".

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. R\$  
43, § 1.º, inciso II da Lei 2.500.00  
4.320/64) 0,00

02.100.0300.0000 R  
equalificação da Infraestrutura R\$  
do Parque Náutico Engenheiro 2.500.00  
Carlos Zamboni 0,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 2 de setembro de 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**

**(JUNINHO GASPAR)**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**

**Publicada no Diário Oficial do Município**

**GABRIELA MARQUES CANAVEZ GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### L E I Nº 4.280

De 2 de Setembro de 2026

#### PROJETO DE LEI Nº 4508/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, e dá outras providências. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal, conforme abaixo discriminada:

15.000 - SECRETARIA MUN.  
MEIO AMBIENTE, AGRIC E  
PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN.  
MEIO AMBIENTE, AGRIC E  
PROT ANIMAL

15.001.17.512.6012.4323- R\$  
3.3.90.39.00.00.00.00 - 100.000,0  
Outros Serviços de Terceiros 0  
- Pessoa Jurídica

01.110.0000.0000 GERAL 100.000,0  
0

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º objetiva viabilizar a manutenção dos equipamentos integrantes do sistema de aeração da Estação de Tratamento de Esgoto.



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

3

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

|                                               |       |              |   |                |
|-----------------------------------------------|-------|--------------|---|----------------|
| 15.001.17.512.6012.4323-4.4.90.52.00.00.00.00 | -     | Equipamentos | E |                |
| Material Permanente                           |       |              |   |                |
| 01.110.0000.0000                              | GERAL |              |   | R\$ 100.000,00 |
|                                               |       |              |   | R\$ 100.000,00 |

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 2 de setembro de 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**  
Publicada no Diário Oficial do Município  
**GABRIELA MARQUES CANAVEZ**  
**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

### L E I Nº 4.281

De 2 de Setembro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4509/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 385.000,00 para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                              |                       |              |   |                |
|----------------------------------------------|-----------------------|--------------|---|----------------|
| 07.002.8.244.4009.2413-4.4.90.52.00.00.00.00 | -                     | Equipamentos | E | R\$ 385.000,00 |
| Material Permanente                          |                       |              |   |                |
| 05.800.0020.0000                             | EMENDAS FEDERAL GERAL |              |   | R\$ 385.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º visa à execução de emendas parlamentares de execução direta, destinadas à aquisição de equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                              |                            |                     |  |                |
|----------------------------------------------|----------------------------|---------------------|--|----------------|
| 07.002.8.244.4013.1108-3.3.90.30.00.00.00.00 | -                          | Material De Consumo |  | R\$ 300.000,00 |
| 01.510.0000.0000                             | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL |                     |  | R\$ 300.000,00 |

|                                              |                            |                     |  |               |
|----------------------------------------------|----------------------------|---------------------|--|---------------|
| 07.002.8.241.4009.2712-3.3.90.30.00.00.00.00 | -                          | Material De Consumo |  | R\$ 85.000,00 |
| 01.510.0000.0000                             | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL |                     |  | R\$ 85.000,00 |

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 2 de setembro de 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**  
Publicada no Diário Oficial do Município  
**GABRIELA MARQUES CANAVEZ**  
**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

4

### L E I Nº 4.282

De 2 de Setembro de 2026

#### PROJETO DE LEI Nº 4511/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.118,00, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 256.118,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais), para ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.1015.4000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 207.488,00

05.313.0000.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE AS ENDEMIAS. R\$ 207.488,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.305.1017.2656-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 48.630,00

05.313.0000.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE AS ENDEMIAS. R\$ 48.630,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar o orçamento de acordo com o recebimento de receitas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O saldo necessário para a referida suplementação, será proveniente de recursos recebidos de repasses federais.

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 207.488,00

05.313.0000.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE AS ENDEMIAS. R\$ 207.488,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 48.630,00

05.313.0000.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E COMBATE AS ENDEMIAS. R\$ 48.630,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 2 de setembro de 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**  
Publicado no Diário Oficial do Município  
**GABRIELA MARQUES CANAVEZ**  
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

### L E I Nº 4.283

De 2 de Setembro de 2026

#### PROJETO DE LEI Nº 4512/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.231.353,49, para ações da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 1.231.353,49 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), para ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.1015.4000-3.1.90.11.00.00.00.00

-

Vencimentos

E

Vantagens

R\$ 1.037.440,00

Fixas - Pessoal Civil

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

5

05.313.0000.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E R\$ 1.037.440,00  
COMBATE AS ENDEMIAS.

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.305.1017.2656-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens R\$ 193.913,49

Fixas - Pessoal Civil

05.313.0000.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E R\$ 193.913,49  
COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar o orçamento de acordo com as previsões de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O saldo necessário para a referida suplementação, será proveniente da anulação parcial ou total de dotações existentes.

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.1015.4000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 746.538,50

05.301.0000.0000 ATENCAO BASICA R\$ 746.538,50

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.305.1017.2656-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 108.722,21

05.305.0000.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA R\$ 108.722,21

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.1015.4000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 287.248,76

05.301.0000.0000 ATENCAO BASICA R\$ 287.248,76

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.305.1017.2656-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 65.842,89

05.305.0000.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA R\$ 65.842,89

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.1015.4000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.652,74

05.301.0000.0000 ATENCAO BASICA R\$ 3.652,74

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.305.1017.2656-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 19.348,39

05.305.0000.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA R\$ 19.348,39

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 2 de setembro de 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**  
Publicado no Diário Oficial do Município  
**GABRIELA MARQUES CANAVEZ**  
**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

6

### L E I Nº 4.284

De 2 de Setembro de 2026

#### PROJETO DE LEI Nº 4513/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.303.000,00, para ações da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 17.303.000,00 (dezesete milhões e trezentos e três mil reais), para ações da Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo discriminada:

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

|                                                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02.001.4.122.7000.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 350.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                       | R\$ 350.000,00 |

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

|                                                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02.001.4.181.8016.2717-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 310.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                       | R\$ 310.000,00 |

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 10.001.10.301.1015.4000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 2.200.000,00 |
| 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA                                                               | R\$ 2.200.000,00 |

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

|                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 15.001.18.541.6010.2333-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 1.000.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                        | R\$ 1.000.000,00 |

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

|                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 13.001.15.122.5012.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 3.100.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                        | R\$ 3.100.000,00 |

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 10.001.10.302.1016.4108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 1.600.000,00 |
| 01.302.0000.0000 ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP.                                       | R\$ 1.600.000,00 |

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.002 - EDUCACAO INFANTIL

|                                                                                               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 04.002.12.365.2008.2311-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 450.000,00 |
| 01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE                                                   | R\$ 450.000,00 |

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|                                                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 07.002.8.122.4011.4041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 500.000,00 |
| 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                                                  | R\$ 500.000,00 |

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL E CIDADANIA

|                                                                                              |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 07.001.8.122.4013.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 350.000,00 |
| 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                                                  | R\$ 350.000,00 |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

7

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.122.4009.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 350.000,00

01.510.0000.0000

ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

R\$ 350.000,00

16.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

16.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

16.001.3.122.7003.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 350.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 350.000,00

11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO

11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.001.15.451.1001.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 260.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 260.000,00

18.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

18.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

18.001.2.61.7015.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 150.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 150.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.303.1018.4095-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 100.000,00

01.303.0000.0000

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

R\$ 100.000,00

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001.4.122.8016.4035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 100.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 100.000,00

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001.6.182.8004.4330-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.4.122.7001.2267-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 35.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

09.001.4.122.7002.2229-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 45.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 45.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.305.1017.2656-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

01.305.0000.0000

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

R\$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

8

|                                                                      |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 13.001.15.122.5012.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 800.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                               | R\$ 800.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO                               |                |
| 04.006 - MERENDA ESCOLAR                                             |                |
| 04.006.12.368.2010.2334-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 180.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                               | R\$ 180.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO                               |                |
| 04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL                                          |                |
| 04.003.12.361.2008.2313-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 180.000,00 |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                  | R\$ 180.000,00 |
| 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                            |                |
| 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                            |                |
| 03.001.4.122.7001.2267-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 100.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                               | R\$ 100.000,00 |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                         |                |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                         |                |
| 08.001.27.812.3008.2849-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 1.000,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                               | R\$ 1.000,00   |
| 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                               |                |
| 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |                |
| 10.001.10.301.1015.4000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | R\$ 100.000,00 |
| 01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA                                      | R\$ 100.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |                |
| 07.001 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL E CIDADANIA                    |                |
| 07.001.8.122.4013.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 90.000,00  |
| 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                          | R\$ 90.000,00  |
| 02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO                                 |                |
| 02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO                                 |                |
| 02.001.4.122.7000.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 40.000,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                               | R\$ 40.000,00  |
| 02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO                                 |                |
| 02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO                                 |                |
| 02.001.4.122.8016.4035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 20.000,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                               | R\$ 20.000,00  |
| 18.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                            |                |
| 18.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO                            |                |
| 18.001.2.61.7015.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais   | R\$ 30.000,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                               | R\$ 30.000,00  |
| 07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |                |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |                |
| 07.002.8.122.4009.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 10.000,00  |
| 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                          | R\$ 10.000,00  |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

9

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.302.1016.4114-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$ 70.000,00

05.302.0000.0000

ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP

R\$ 70.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.2313-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 3.200.000,00

01.220.0000.0000

ENSINO FUNDAMENTAL

R\$3.200.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.122.5012.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 600.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 600.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.002 - EDUCACAO INFANTIL

04.002.12.365.2008.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 200.000,00

01.213.0000.0000

EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

R\$ 200.000,00

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.541.6010.2333-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 100.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 100.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.244.4010.4041-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

01.510.0000.0000

ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

R\$ 20.000,00

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001.4.122.7000.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 1.000,00

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001.4.122.7000.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$ 25.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 25.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.1015.4000-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$ 35.000,00

01.301.0000.0000

ATENCAO BASICA

R\$ 35.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.2313-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$ 20.000,00

01.220.0000.0000

ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 20.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL E CIDADANIA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

10

07.001.8.122.4013.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

R\$ 10.000,00  
R\$ 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.122.1019.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  
01.310.0000.0000 SAUDE - GERAL

R\$ 10.000,00  
R\$ 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

09.001.4.122.7004.2279-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 130.000,00  
R\$ 130.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

04.003.12.361.2008.2313-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte  
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 60.000,00  
R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar os saldos orçamentários destinados à cobertura da folha de pagamento e encargos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001.13.392.3002.1063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
01.110.0000.0000

GERAL R\$ 5.000,00  
R\$ 5.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.17.512.5007.2950-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
01.110.0000.0000

GERAL R\$ 500.000,00  
R\$ 500.000,00

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.541.6011.4028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
01.110.0000.0000

GERAL R\$ 15.000,00  
R\$ 15.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.451.5009.1906-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
01.110.0000.0000

GERAL R\$ 103.342,57  
R\$103.342,57

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.451.5009.1906-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  
01.110.0000.0000

GERAL R\$ 50.000,00  
R\$ 50.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

11

|                                                                     |       |                |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 13.001.17.512.5007.1901-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 300.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$300.000,00  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                  |       |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                  |       |                |
| 13.001.15.451.5009.1906-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 8.757,72   |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$ 8.757,72   |
| 13.001.15.451.5002.2944-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 436.164,71 |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$436.164,71  |
| 17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                      |       |                |
| 17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                      |       |                |
| 17.001.13.392.3002.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 54.908,22  |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$54.908,22   |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                        |       |                |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                        |       |                |
| 08.001.27.812.3007.2856-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 20.000,00  |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$20.000,00   |
| 09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS         |       |                |
| 09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS         |       |                |
| 09.001.4.122.7002.2229-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo  |       | R\$ 200.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$200.000,00  |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL         |       |                |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL         |       |                |
| 15.001.18.541.6011.4030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 10.000,00  |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$ 10.000,00  |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL         |       |                |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL         |       |                |
| 15.001.18.541.6011.4029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 12.169,35  |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$ 12.169,35  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                  |       |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                  |       |                |
| 13.001.17.512.5007.2951-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 100.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$100.000,00  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                  |       |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                  |       |                |
| 13.001.17.512.5007.2951-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo |       | R\$ 25.000,00  |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$25.000,00   |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                  |       |                |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

12

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 13.001.17.512.5007.2951-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 20.000,00      |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$20.000,00 |

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 13.001.17.512.5007.2951-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 34.000,00      |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$34.000,00 |

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 15.001.18.541.6011.4029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 1.000,00       |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$ 1.000,00 |

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 15.001.18.541.6006.4324-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 60.000,00      |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$60.000,00 |

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 15.001.18.541.6006.4324-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 5.000,00       |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$ 5.000,00 |

08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 08.001.27.695.3007.2973-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 30.000,00      |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$30.000,00 |

06.000 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

06.001 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 06.001.19.573.6002.2200-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 20.000,00      |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$20.000,00 |

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 15.001.18.541.6011.4029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 1.000,00      |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$1.000,00 |

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 15.001.18.541.6011.4029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | R\$ 1.000,00      |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL R\$1.000,00 |

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

13

|                                                                                              |       |                |                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|--|
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                  |       |                |                |  |
| 15.001.18.541.6011.4029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                          |       | R\$ 1.000,00   |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$1.000,00    |  |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                  |       |                |                |  |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                  |       |                |                |  |
| 15.001.18.541.6011.4029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                          |       | R\$ 1.030,65   |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$1.030,65    |  |
| 06.000 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO                                   |       |                |                |  |
| 06.001 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO                                   |       |                |                |  |
| 06.001.19.573.6002.2200-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                          |       | R\$ 8.000,00   |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$8.000,00    |  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                           |       |                |                |  |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                           |       |                |                |  |
| 13.001.17.512.5007.1902-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                          |       | R\$ 79.700,00  |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$ 79.700,00  |  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                           |       |                |                |  |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                           |       |                |                |  |
| 13.001.15.452.5001.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                          |       | R\$ 52.000,00  |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$ 52.000,00  |  |
| 06.000 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO                                   |       |                |                |  |
| 06.001 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO                                   |       |                |                |  |
| 06.001.23.334.6002.4129-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                          |       | R\$ 28.000,00  |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$ 28.000,00  |  |
| 06.000 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO                                   |       |                |                |  |
| 06.001 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO                                   |       |                |                |  |
| 06.001.23.334.6002.4129-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                          |       | R\$ 1.000,00   |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$ 1.000,00   |  |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                  |       |                |                |  |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                  |       |                |                |  |
| 15.001.18.541.6011.4313-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo                          |       | R\$ 40.000,00  |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$ 40.000,00  |  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                 |       |                |                |  |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                 |       |                |                |  |
| 08.001.27.812.3007.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física |       | R\$ 182.000,00 |                |  |
| 01.110.0000.0000                                                                             | GERAL |                | R\$ 182.000,00 |  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                 |       |                |                |  |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

14

|                                                                                                |                    |                  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                   |                    |                  |                  |
| 08.001.27.812.3007.2856-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   |                    | R\$ 10.000,00    |                  |
| 01.110.0000.0000                                                                               | GERAL              |                  | R\$ 10.000,00    |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                   |                    |                  |                  |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                   |                    |                  |                  |
| 08.001.27.812.3007.2856-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física   |                    | R\$ 1.000,00     |                  |
| 01.110.0000.0000                                                                               | GERAL              |                  | R\$ 1.000,00     |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                   |                    |                  |                  |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                   |                    |                  |                  |
| 08.001.27.812.3007.2436-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |                    | R\$ 200.000,00   |                  |
| 01.110.0000.0000                                                                               | GERAL              |                  | R\$ 200.000,00   |
| 17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                    |                  |                  |
| 17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                    |                  |                  |
| 17.001.13.392.3002.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |                    | R\$ 150.000,00   |                  |
| 01.110.0000.0000                                                                               | GERAL              |                  | R\$ 150.000,00   |
| 17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                    |                  |                  |
| 17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                    |                  |                  |
| 17.001.13.392.3002.1063-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |                    | R\$ 5.000,00     |                  |
| 01.110.0000.0000                                                                               | GERAL              |                  | R\$ 5.000,00     |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                                    |                    |                  |                  |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                        |                    |                  |                  |
| 11.001.15.452.1003.2907-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |                    | R\$ 3.200.000,00 |                  |
| 01.110.0000.0000                                                                               | GERAL              |                  | R\$ 3.200.000,00 |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                                    |                    |                  |                  |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                        |                    |                  |                  |
| 11.001.15.452.1003.2907-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |                    | R\$ 1.800.000,00 |                  |
| 01.110.0000.0000                                                                               | GERAL              |                  | R\$1.800.000,00  |
| 04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO                                                         |                    |                  |                  |
| 04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                    |                    |                  |                  |
| 04.003.12.361.2008.2314-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |                    | R\$ 630.000,00   |                  |
| 01.220.0000.0000                                                                               | ENSINO FUNDAMENTAL |                  | R\$ 630.000,00   |
| 04.003.12.368.2008.4208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |                    | R\$ 370.000,00   |                  |
| 01.220.0000.0000                                                                               | ENSINO FUNDAMENTAL |                  | R\$ 370.000,00   |
| 17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                    |                  |                  |
| 17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                    |                  |                  |
| 17.001.27.695.6004.2217-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica |                    | R\$1.600.000,00  |                  |
| 01.110.0000.0000                                                                               | GERAL              |                  | R\$1.600.000,00  |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

15

|                                                                                                |                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |                |
| 09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |                |
| 09.001.4.126.7006.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  | R\$ 3.920,00   |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 3.920,00   |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                                    |                |                |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                        |                |                |
| 11.001.15.452.1003.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 30.000,00  |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 30.000,00  |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                    |                |                |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                    |                |                |
| 15.001.18.541.6006.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 100.000,00 |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 100.000,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                |                |
| 17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                |                |
| 17.001.13.392.3002.1064-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 5.000,00   |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 5.000,00   |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                    |                |                |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                    |                |                |
| 15.001.18.541.6013.4031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 300.000,00 |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 300.000,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |                |
| 09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |                |
| 09.001.4.126.7006.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  | R\$ 30.510,00  |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 30.510,00  |
| 17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                |                |
| 17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                |                |
| 17.001.13.392.3002.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 300.000,00 |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 300.000,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                    |                |                |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                    |                |                |
| 15.001.18.541.6013.4310-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 50.000,00  |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 50.000,00  |
| 06.000 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO                                     |                |                |
| 06.001 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO                                     |                |                |
| 06.001.23.334.6002.4129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 79.169,35  |                |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         |                | R\$ 79.169,35  |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

16

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.541.6012.4321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 250.000,00  
R\$ 250.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.17.512.5007.2951-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 200.000,00  
R\$ 200.000,00

06.000 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

06.001 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

06.001.23.334.6002.4129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 18.830,65  
R\$ 18.830,65

06.001.19.573.6002.2200-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 99.000,00  
R\$ 99.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER

08.001.27.812.3009.1848-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 20.000,00  
R\$ 20.000,00

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.541.6006.4324-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 45.000,00  
R\$ 45.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001.13.392.3002.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 456.459,35  
R\$ 456.459,35

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.451.5009.1906-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 343.540,65  
R\$ 343.540,65

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.002 - EDUCACAO INFANTIL

04.002.12.365.2008.2324-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

R\$ 65.000,00  
R\$ 65.000,00

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

17

15.001.18.541.6011.4029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 26.269,35

R\$ 26.269,35

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.541.6011.4030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 40.000,00

R\$ 40.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001.27.695.6004.2436-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 50.000,00

R\$ 50.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.451.5002.2944-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 33.700,00

R\$ 33.700,00

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.542.6011.4314-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

15.001.18.541.6013.4312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 300,00

R\$ 300,00

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.541.6011.4029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 6.503,65

R\$ 6.503,65

15.001.18.541.6013.4312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 33.496,35

R\$ 33.496,35

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.17.512.5007.2951-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 7.500,00

R\$ 7.500,00

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001.18.541.6013.4312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica  
01.110.0000.0000 GERAL

R\$ 2.203,65

R\$ 2.203,65

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

18

|                                                                                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 13.001.15.451.5009.1906-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 10.296,35  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 10.296,35  |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                    |                |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                                    |                |
| 15.001.18.541.6011.4313-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 30.000,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 30.000,00  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                             |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                             |                |
| 13.001.15.451.5009.1906-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 10.000,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 10.000,00  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                             |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                             |                |
| 13.001.15.451.5009.1906-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 4.973,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 4.973,00   |
| 17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                |
| 17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                                                 |                |
| 17.001.27.695.6004.2920-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 20.000,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 20.000,00  |
| 17.001.27.695.6004.2217-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 45.027,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 45.027,00  |
| 04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO                                                         |                |
| 04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                    |                |
| 04.003.12.368.2008.4208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 130.000,00 |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                                            | R\$130.000,00  |
| 04.003.12.361.2008.4212-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 175.000,00 |
| 05.200.0000.0000 Implantação de Escola de Educação Integral                                    | R\$175.000,00  |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                                    |                |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                        |                |
| 11.001.15.452.1003.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações                            | R\$ 300.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$300.000,00  |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                                    |                |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                                        |                |
| 11.001.15.451.1002.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações                            | R\$ 600.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$600.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                   |                |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                                   |                |
| 08.001.27.812.3009.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações                            | R\$ 500.080,00 |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

19

|                                                                                    |       |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$500.080,00  |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                        |       |                |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                        |       |                |
| 15.001.18.541.6011.4028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações                |       | R\$ 850.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$850.000,00  |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                        |       |                |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                            |       |                |
| 11.001.15.451.1002.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações                |       | R\$ 38.997,43  |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$ 38.997,43  |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                        |       |                |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                            |       |                |
| 11.001.15.451.1002.2010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações                |       | R\$ 150.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$150.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |       |                |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |       |                |
| 08.001.27.812.3009.1848-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações                |       | R\$ 80.000,00  |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$ 80.000,00  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                 |       |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                 |       |                |
| 13.001.15.453.5004.4209-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |       | R\$ 400.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$400.000,00  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                 |       |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                 |       |                |
| 13.001.15.451.5002.2944-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |       | R\$ 246.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$246.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |       |                |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |       |                |
| 08.001.27.812.3008.2849-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |       | R\$ 145.150,00 |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$145.150,00  |
| 15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                        |       |                |
| 15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL                        |       |                |
| 15.001.18.541.6011.4028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |       | R\$ 150.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL | R\$150.000,00  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                 |       |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                 |       |                |
| 13.001.15.451.5009.1906-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |       | R\$ 100.000,00 |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

20

|                                                                                    |                    |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL              | R\$100.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |                    |                |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |                    |                |
| 08.001.27.695.3007.2973-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |                    | R\$ 20.000,00  |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL              | R\$ 20.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |                    |                |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |                    |                |
| 08.001.27.695.3007.2973-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |                    | R\$ 10.000,00  |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL              | R\$ 10.000,00  |
| 08.000 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |                    |                |
| 08.001 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER                                       |                    |                |
| 08.001.27.695.3007.2973-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |                    | R\$ 10.000,00  |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL              | R\$ 10.000,00  |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                        |                    |                |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                            |                    |                |
| 11.001.15.451.1001.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |                    | R\$ 180.000,00 |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL              | R\$ 180.000,00 |
| 11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO                        |                    |                |
| 11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO                            |                    |                |
| 11.001.15.451.1001.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |                    | R\$ 20.000,00  |
| 01.110.0000.0000                                                                   | GERAL              | R\$ 20.000,00  |
| 04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO                                             |                    |                |
| 04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                        |                    |                |
| 04.003.12.368.2008.4208-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente |                    | R\$ 95.000,00  |
| 01.220.0000.0000                                                                   | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 95.000,00  |

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 2 de setembro de 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**  
Publicado no Diário Oficial do Município  
**GABRIELA MARQUES CANAVEZ**  
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**L E I Nº 4.285**  
De 2 de Setembro de 2026

PROJETO DE LEI Nº 4514/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.289.778,04, para ações da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

21

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 1.289.778,04 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), para ações da Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo discriminada:

02.000 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

02.001 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO

|                                                                    |       |               |
|--------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 02.001.4.181.8016.2717-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |       | R\$ 73.032,00 |
| 01.110.0000.0000                                                   | GERAL | R\$ 73.032,00 |

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

|                                                                    |       |               |
|--------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 03.001.4.122.7001.2267-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |       | R\$ 39.600,00 |
| 01.110.0000.0000                                                   | GERAL | R\$ 39.600,00 |

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

|                                                                     |       |                |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 13.001.15.122.5012.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |       | R\$ 141.838,00 |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$ 141.838,00 |

15.000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

15.001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRIC E PROT ANIMAL

|                                                                     |       |                |
|---------------------------------------------------------------------|-------|----------------|
| 15.001.18.541.6010.2333-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |       | R\$ 111.476,00 |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$ 111.476,00 |

16.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

16.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

|                                                                    |       |               |
|--------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 16.001.3.122.7003.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |       | R\$ 19.800,00 |
| 01.110.0000.0000                                                   | GERAL | R\$ 19.800,00 |

18.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

18.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

|                                                                   |       |              |
|-------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 18.001.2.61.7015.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |       | R\$ 5.280,00 |
| 01.110.0000.0000                                                  | GERAL | R\$ 5.280,00 |

09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

|                                                                    |       |               |
|--------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 09.001.4.122.7002.2229-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |       | R\$ 39.552,00 |
| 01.110.0000.0000                                                   | GERAL | R\$ 39.552,00 |

11.000 - SECRET.MUNIC.DE INFRAE. URB. PLANEJ E SERV PUBLICO

11.001 - SECRET.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

|                                                                     |       |               |
|---------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 11.001.15.451.1001.2039-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |       | R\$ 60.720,00 |
| 01.110.0000.0000                                                    | GERAL | R\$ 60.720,00 |

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

|                                                                     |                    |                |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 04.003.12.361.2008.2313-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação |                    | R\$ 798.480,04 |
| 01.220.0000.0000                                                    | ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 798.480,04 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa adequar os saldos orçamentários destinados à cobertura do vale-alimentação dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.001 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL E CIDADANIA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

22

|                                                                             |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 07.001.8.241.4009.4083-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais           | R\$ 15.000,00 |               |
| 08.110.0000.0000 GERAL - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. MUNICIPAL | R\$15.000,00  |               |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                          |               |               |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                          |               |               |
| 13.001.15.122.5012.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo         | R\$ 73.032,00 |               |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                      |               | R\$ 73.032,00 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                          |               |               |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                          |               |               |
| 13.001.15.122.5012.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo         | R\$ 19.800,00 |               |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                      |               | R\$ 19.800,00 |
| 17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                              |               |               |
| 17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO                              |               |               |
| 17.001.27.695.6004.2925-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo         | R\$ 720,00    |               |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                      |               | R\$ 720,00    |
| 09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                 |               |               |
| 09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                 |               |               |
| 09.001.4.122.7002.2897-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo          | R\$ 60.000,00 |               |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                      |               | R\$ 60.000,00 |
| 09.001.4.122.7004.2279-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo          | R\$ 10.000,00 |               |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                      |               | R\$ 10.000,00 |
| 09.001.4.126.7006.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo          | R\$ 30.000,00 |               |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                      |               | R\$ 30.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO                                      |               |               |
| 04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                 |               |               |
| 04.003.12.368.2008.4208-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo         | R\$ 50.000,00 |               |
| 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL                                         |               | R\$ 50.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL                             |               |               |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |               |               |
| 07.002.8.244.4009.4077-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo          | R\$ 10.000,00 |               |
| 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                                 |               | R\$ 10.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL                             |               |               |
| 07.001 - SECRETARIA MUN ASSIST SOCIAL E CIDADANIA                           |               |               |
| 07.001.8.244.4013.2965-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo          | R\$ 2.700,00  |               |
| 01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL                                 |               | R\$ 2.700,00  |
| 07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL                             |               |               |
| 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |               |               |
| 07.002.8.244.4016.4016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo          | R\$ 10.000,00 |               |

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

23

01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

R\$ 10.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001.27.695.6004.2924-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$ 5.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 5.000,00

17.001.27.695.6004.2925-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$ 4.280,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 4.280,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.122.5012.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$ 39.600,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 39.600,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.122.5012.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$ 3.314,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 3.314,00

07.000 - SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.8.243.4011.4078-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$ 111.000,00

01.510.0000.0000

ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

R\$111.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.122.5012.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 141.838,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 141.838,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

13.001.15.122.5012.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 108.162,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$108.162,00

09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

09.001.4.122.7002.2894-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 50.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

R\$ 50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO

04.002 - EDUCACAO INFANTIL

04.002.12.365.2008.2324-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 200.000,00

05.200.0000.0000

Implantação de Escola de Educação Integral

R\$ 200.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

24

|                                                                                                |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17.001.27.695.6004.2920-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 19.500,04  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 19.500,04  |
| 17.001.27.695.6004.2924-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 5.000,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 5.000,00   |
| 17.001.27.695.6004.2925-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 5.000,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 5.000,00   |
| 04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO                                                         |                |
| 04.005 - FUNDEB                                                                                |                |
| 04.005.12.361.2008.2313-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente             | R\$ 5.280,00   |
| 02.262.0003.0000 VAAR                                                                          | R\$ 5.280,00   |
| 09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |
| 09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |
| 09.001.4.122.7002.2229-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente              | R\$ 39.552,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 39.552,00  |
| 09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |
| 09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |
| 09.001.4.122.7002.2229-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente              | R\$ 10.000,00  |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 10.000,00  |
| 09.000 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |
| 09.001 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS                                    |                |
| 09.001.4.122.7002.2893-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente              | R\$ 100.000,00 |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$100.000,00  |
| 04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO                                                         |                |
| 04.002 - EDUCACAO INFANTIL                                                                     |                |
| 04.002.12.365.2008.2324-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente             | R\$ 160.000,00 |
| 05.200.0000.0000 Implantação de Escola de Educação Integral                                    | R\$160.000,00  |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                             |                |
| 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS                                             |                |
| 13.001.17.512.5007.2951-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente             | R\$ 1.000,00   |
| 01.110.0000.0000 GERAL                                                                         | R\$ 1.000,00   |

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 2 de setembro de 2026.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
(JUNINHO GASPAR)  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**  
Publicado no Diário Oficial do Município  
**GABRIELA MARQUES CANAVEZ**  
**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

terça-feira, 8 de setembro de 2026.

25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

### Secretaria de Administração e Recursos Humanos

#### **Extrato de Supressão de Contrato – Pregão Eletrônico n. 10/2025**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: J. S. Stoppa Locadora de Veículos Ltda; Itens suprimidos integralmente: item 2 do lote 2; Valor suprimido: R\$ 108.552,00; Assinatura: 1.9.2026; Código no PNCP: 45299104000187-2-000086/2026. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro e rastreadores liberados para monitoramento, para uso em diversas secretarias do município. Batatais, 8.9.2026. Vinícius Bérnago Silva - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### **Extrato de Supressão de Contrato – Pregão Eletrônico n. 27/2025**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: J. S. Stoppa Locadora de Veículos Ltda; Itens suprimidos integralmente: item 1 do lote 1 e item 7 lote 2; Valor suprimido: R\$ 240.660,00; Assinatura: 1.9.2026; Código no PNCP: 45299104000187-2-000084/2026. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro e rastreadores liberados para monitoramento, para uso em diversas secretarias do município. Batatais, 8.9.2026. Vinícius Bérnago Silva - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

